

LEI Nº 457/2018.

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaracy para o exercício de 2019 e dá outras providências.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Iguaracy – PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Iguaracy para o exercício de 2019, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 44.436.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	40.416.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$	1.645.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	1.633.000,00
Receita Patrimonial	R\$	287.000,00
Receitas de Serviços	R\$	1.000,00
Transferências Correntes	R\$	36.262.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	271.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R\$	4.510.000,00
Deduções da Receita Corrente.....	R\$	4.193.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	4.020.000,00
Operação de Crédito.....	R\$	20.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	50.000,00
Transferências de Capital	R\$	3.950.000,00
TOTAL	R\$	44.436.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	R\$	44.436.000,00
01 - Legislativa	R\$	1.413.000,00
04 - Administração	R\$	3.592.000,00



08 - Assistência Social	R\$	2.493.000,00
09 - Previdência Social	R\$	8.900.000,00
10- Saúde.....	R\$	8.543.000,00
12 - Educação	R\$	10.822.000,00
13 - Cultura	R\$	942.000,00
14 - Direitos da Cidadania.....	R\$	191.000,00
15 - Urbanismo	R\$	3.351.000,00
16 - Habitação	R\$	5.000,00
17 - Saneamento	R\$	60.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$	627.000,00
20 - Agricultura	R\$	1.084.000,00
26 - Transporte	R\$	26.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	50.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$	320.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	2.017.000,00

POR ÓRGÃOS	R\$	44.436.000,00
-------------------	------------	----------------------

01.000 - Câmara.....	R\$	1.413.000,00
02.000 - Poder Executivo	R\$	9.039.000,00
03.000 - Fundo de Previdência de Iguaracy	R\$	5.700.000,00
04.000 - Secretaria de Educação e Esportes	R\$	10.597.000,00
05.000 - Secretaria de Saúde.....	R\$	8.518.000,00
06.000 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.....	R\$	1.265.000,00
07.000 - Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.....	R\$	4.198.000,00
08.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.....	R\$	2.564.000,00
09.000 - Secretaria de Cultura e Turismo.....	R\$	922.000,00
21.000 - Fundo de Desenvolvimento Municipal	R\$	70.000,00
31.000 - COMUPE- Consórcio dos Municípios Pernambucanos.....	R\$	113.000,00
32.000 - CIMPAJEÚ- Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú.....	R\$	37.000,00

POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$	44.436.000,00
----------------------------------	------------	----------------------

DESPESAS CORRENTES	R\$	38.186.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	4.233.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.017.000,00

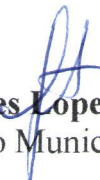
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.



Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaracy em, 18 de dezembro de 2018.


José Torres Lopes Filho
Prefeito Municipal

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 487.387.344-91

